

## RESOLUÇÃO 03/2021 – Complementar à RESOLUÇÃO 01/2021 da FCTKD.

Resolução que regulamenta o prazo para ajustes de pagamento de taxas de registro de faixas pretas e mestres, novos filiados, que se enquadram na Resolução 01/2021 da FCTKD.

**O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TAEKWONDO - FCTKD**, amparado no estatuto da entidade, elencado no art. 39º, com o intuito de supervisionar e orientar as atividades administrativas e desportivas da FCTKD, visando dar melhor alinhamento aos processos de filiações de faixas pretas e mestres que se enquadram na resolução já supracitada e com atenção à seguinte consideração:

**Considerando** a necessidade de definição de uma data limite para ajuste dos pagamentos das taxas de registro dos novos mestres e faixas pretas que se filiaram à FCTKD através da Resolução 01/2021 da FCTKD, de modo a organizar e dar maior transparência aos processos de filiação;

### RESOLVE:

Fixar como data limite para ajuste dos pagamentos das referidas taxas, o dia **30 de abril de 2021**, sendo tal prazo improrrogável. Mestres e faixas pretas que se enquadram na presente resolução e não resolverem sua situação junto à FCTKD dentro do prazo aqui fixado, terão seu processo de filiação cancelado. O alinhamento dos pagamentos aqui previstos deve ser realizado através dos contatos oficiais da FCTKD.

Casos omissos a esta resolução serão resolvidos pela presidência da FCTKD.

Jaraguá do Sul/SC, 13 de abril de 2021.



Allan Fabio Siqueira  
Presidente